



CARTA CONVITE N° 028/2015

DATA: 24 de julho de 2015.

ABERTURA: 06 de agosto de 2015.

HORAS: 11:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho – RS -.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2015.

1 - DO OBJETO: A PREFEITA MUNICIPAL SÃO MARTINHO, Sra. ARACI ZELIA KOLLING IRBER, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 11:00 (ONZE) horas, do dia 06 de agosto do ano de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho–RS, se reunirão os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 076/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de fornecedor de pneus para a Secretaria de Obras, do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, sendo a objeto os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO
01	08	UND	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20

2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Certidões negativas de regularidade com o FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal, INSS), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) e comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo I e II**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre.

OBS: 4.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR COM O BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS QUE SE FIZEREM PRESENTE NO CERTAME ASE QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIASCONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS PREVISTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E APRESENTAREM O TERMO ACIMA CITADO E SE FIZEREM PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO LER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM CLAREZA ANTES DE COTAR, PARA NÃO PREENCHEREM ERRONEAMENTE, EVITANDO TRANSTORNOS.

3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento

se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, contendo a Proposta, com a relação de todos os itens propostos, em envelopes devidamente fechados, sendo Envelope nº 01 – Habilitação documental e Envelope nº 02 –Proposta, com os seguintes dizeres, na sua parte externa para bom conhecimento da comissão **com validade para 30(trinta) dias**.

À
Prefeitura Municipal de São Martinho - RS



CARTA CONVITE N º 028/2015
Envelope n º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de São Martinho - RS
CARTA CONVITE N º 028/2015
Envelope n º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)

4- DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração **sempre o menor preço por ITEM**.

5- DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, conforme cronograma de retirada das mercadorias fiando o pagamento em até trinta dias após a retirada da mercadoria com emissão de nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente.

8- PRAZO DE ENTREGA – Imediata em até quinze dias após a homologação do processo, depois de encerrados todos os procedimentos legais, com emissão dos mapas de apuração de resultados e devidamente comunicado às empresas.

9- QUALIDADE: Todos as mercadoria e serviços devem ser entregues com qualidade e dentro do prazo solicitado pela Secretaria solicitante.

10- DAS SANÇÕES LEGAIS – O descumprimento, especialmente do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0XX 55 3533 - 1160/1170.

São Martinho, 24 de julho de 2015.

ARACI Z. K. IRBER
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 028/2015, que a empresa....., CNPJ.....não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS,dede 2015.



DECLARAÇÃO DE MENORES

Ref.: Licitação Carta Convite nº 028/2015

....., CNPJ, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 028/2015, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São Martinho-RS,dede 2015.



CARTA CONVITE 028/2015- PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	08	UND	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20		

DATA: _____

VALIDADE : 30 DIAS
